



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itaré – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

**“Súmula – ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 422/23 -
Primeira Câmara - Prestação de Contas do Prefeito
Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade
com oposição de ressalvas.**

**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como
Projeto de Decreto Legislativo 02/2025 rejeitado em
Plenário.”**

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itaré aprovou e eu sanciono e promulgo o
seguinte Decreto

Art. 1º - Fica julgada IRREGULAR, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal
de Salto do Itaré, do Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, referente ao exercício financeiro
de 2023, conforme decisão, por maioria absoluta, do Soberano Plenário da Câmara Municipal
de Salto do Itaré.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025.

REGINALDO APARECIDO ALVES

Presidente da Câmara